

Constituição de Associação

Primeiro: Rodrigo Camargo Rocha, solteiro, maior, natural de Brasil, residente em Monte do Pisão dos Panos, São Bento de Ana Loura, s/n, Estremoz, contribuinte nº 215544218.

Segundo: Flavio Augusto Fernández Flasiniski, solteiro, maior, natural de Argentina, residente em Calçada do Poço dos Mouros, Número 13, 3º, Lisboa, contribuinte nº 245994602.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º


Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação WWOOF - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES MUNDIAIS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA , e tem a sede na Monte do Pisão dos Planos, s/n, Estremoz , freguesia de São Bento de Ana Loura , concelho de Estremoz e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509050832 e o número de identificação na segurança social 25090508325.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a) Incentivar o voluntariado junto dos produtores agrícolas que utilizem técnicas ambientalmente saudáveis (permacultura agrícola biológica, etc. b) promover a recepção de voluntários nestes mesmos produtores c) promover técnicas e práticas agro-pecuárias e construções



ambientalmente saudáveis através de newsletter, páginas da internet, publicidade e outros meios d) promover e realizar encontros sessões de trabalho, cursos ou outras sessões sobre técnicas agrícolas, pecuárias e de construções saudáveis, assim como cursos de voluntariado.

Artigo 3.º Receitas

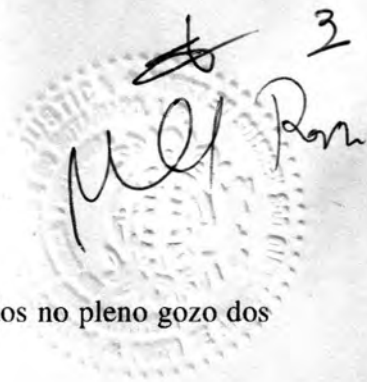
Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

 3
M. P. Rom

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente ou outro membro designado por este.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.



Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 7 dias do mês de Setembro de 2009

Reconheço as assinaturas supra de Rodrigo Camargo Rocha, titular do cartão do cidadão nº 14500351 válido até 16/10/2013 emitido pela República Portuguesa, e Flavio Augusto Fernández Flasiniski, titular do documento de identificação nº

26 5
M9 Ram

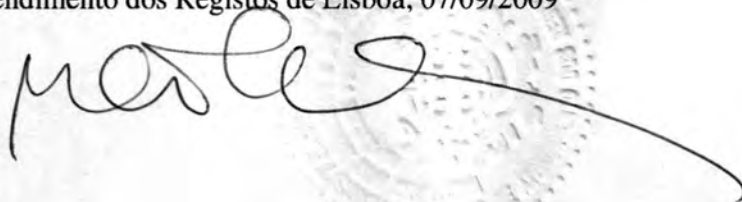
44521654W válido até 12/05/2019 emitido em Espanha, feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação.

Consultado hoje, às 16h, no portal da empresa o certificado de admissibilidade nº 509050832 emitido em 29/06/2009 pelo RNPC

Imposto de selo deste acto no valor de 25,00 € (verba 15.8 TGIS) foi liquidado e cobrado nesta data.

Posto de Atendimento dos Registos de Lisboa, 07/09/2009

A ajudante

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a faint circular official stamp.